



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

“PARLAMENTO VEREADOR DAVID PAGUNG”
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº 029/2026

APROVA O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - PAC DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2027 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 27, inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vila Pavão;

CONSIDERANDO o disposto no art. 12, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, que prevê a elaboração do Plano Anual de Contratações pelos órgãos da Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento das contratações administrativas, visando à eficiência, à racionalização dos gastos públicos e ao alinhamento com o planejamento orçamentário institucional;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Anual de Contratações – PAC da Câmara Municipal de Vila Pavão/ES para o exercício de 2027, na forma do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º O Plano Anual de Contratações deverá ser observado pelos setores responsáveis pelas demandas e procedimentos de contratação no âmbito da Câmara Municipal.

Art. 3º O Plano Anual de Contratações poderá ser revisado, atualizado ou alterado até o encerramento do exercício de 2026, bem como durante sua execução no exercício de 2027, mediante justificativa da autoridade competente e observada a disponibilidade orçamentária.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vila Pavão/ES,
aos 18 (dezoito) dias do mês de maio de 2026.

JADISMAR ALVES DE
MACEDO:9[REDACTED]00

Assinado de forma digital por
JADISMAR ALVES DE
MACEDO:9[REDACTED]00
Dados: 2026.05.18 10:37:25 -03'00'

JADISMAR ALVES DE MACEDO
Presidente da CMVP/ES



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

“PARLAMENTO VEREADOR DAVID PAGUNG”
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

EXERCÍCIO DE 2027



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

“PARLAMENTO VEREADOR DAVID PAGUNG”
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

CNPJ: 36.350.361/0001-05

Rua Travessa Pavão, nº 63, Centro, Vila Pavão-ES – CEP: 29.843-000

Contato: (27) 3753-1209

cmvp@camaravilapavao.es.gov.br / www.camaravilapavao.es.gov.br

GESTOR RESPONSÁVEL: JADISMAR ALVES DE MACEDO (Ordenador de Despesas)

MESA DIRETORA DO BIÊNIO 2025 / 2026 – 9ª LEGISLATURA

Presidente: JADISMAR ALVES DE MACEDO

Vice-Presidente: JUVENAL MEDICI FERREIRA

1ª Secretária: OZIMARA VIEIRA DE ANDRADE

2º Secretário: WILLIAN LEITE PEVIDOR

Demais Vereadores: FRANCISCO DE ASSIS CAMPOS, GECIMAR RODRIGUES, JOAREZ RODRIGUES FILHO, LEONI PEREIRA DOS SANTOS, VALDEZ FERRARI.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

“PARLAMENTO VEREADOR DAVID PAGUNG”
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SUMÁRIO

| | |
|---|-----------|
| 1 MISSÃO, VISÃO E VALORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO..... | 04 |
| 2 APRESENTAÇÃO..... | 05 |
| 3 OBJETIVOS..... | 05 |
| 4 FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA..... | 06 |
| 5 DESENVOLVIMENTO DO INSTRUMENTO..... | 07 |
| 6 METODOLOGIA..... | 08 |
| 7 MONITORAMENTO DO PCA..... | 08 |
| 8 PRAZOS..... | 09 |
| 9 CONTRATAÇÕES E PLANEJAMENTOS PARA 2027..... | 09 |
| 10 EXECUÇÃO..... | 15 |
| 11 CONSIDERAÇÕES FINAIS..... | 15 |



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

“PARLAMENTO VEREADOR DAVID PAGUNG”

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

1 MISSÃO, VISÃO E VALORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

A Missão, Visão e Valores da Câmara Municipal de Vila Pavão são fundamentais, pois norteiam a atuação do Poder Legislativo garantindo que as atividades estejam alinhadas com os interesses da população.

MISSÃO

A Missão da Câmara Municipal de Vila Pavão define o propósito da Câmara e sua razão de existir. Em geral, sua missão busca: *“legislar assuntos de interesse municipal, fiscalizar atos do Poder Executivo, conhecer e encaminhar os anseios da população pavoense, representar e incentivar o cidadão na construção e controle de políticas públicas que visem elevar a qualidade de vida dos munícipes”*.

VISÃO

Representa o futuro desejado para o Legislativo e para o Município, ajudando a direcionar as ações da Câmara, incentivando melhorias na transparência, eficiência administrativa e qualidade dos serviços prestados à população, busca: *“ser referência de inovação em gestão legislativa e na fiscalização, com a participação da população, contribuir para o exercício da cidadania e alcançar a excelência na gestão política, administrativa e de pessoal.”*

VALORES

São os princípios que orientam a conduta dos Vereadores e Servidores da Câmara, sendo eles: *“Ética, legalidade, credibilidade, busca pela excelência, inovação, independência do Poder Legislativo, responsabilidade social e cidadania”*.

Ter a Missão, Visão e Valores bem definidos fortalece a identidade institucional da Câmara Municipal, facilita a gestão interna, melhora a relação com a sociedade e assegura que as decisões tomadas estejam alinhadas aos interesses coletivos.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

“PARLAMENTO VEREADOR DAVID PAGUNG”

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

2 APRESENTAÇÃO

O Plano de Contratações Anual (PCA), nos termos do art. 40 da Lei Federal n.º 14.133/2021 tem como finalidade planejar e consolidar de forma estratégica, sistemática e eficiente, todas as contratações públicas da Câmara Municipal do Município de Vila Pavão, previstas para o exercício de 2027.

Alinhado com os princípios da Administração Pública – legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência – o Plano de Contratações Anual reflete o compromisso institucional com o planejamento e a transparência, visando organizar e garantir a gestão responsável dos recursos públicos, promovendo o bom funcionamento da estrutura legislativa e dos serviços prestados à população.

Sua elaboração permite a racionalização dos processos licitatórios, evita aquisições fragmentadas ou emergenciais e proporciona ganhos relevantes em economicidade, transparência e controle social. Além disso, o PCA é uma base essencial para o planejamento orçamentário, pois conecta diretamente as contratações públicas às metas e aos programas institucionais, otimizando o uso dos recursos públicos.

Este plano é elaborado em consonância com a Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021), visando maior transparência, planejamento e controle nas contratações públicas.

3 OBJETIVOS

A introdução do PCA no rol de documentos de elaboração obrigatória tem por objetivos:

- I. racionalizar as contratações das unidades administrativas do ente federado, por meio da promoção de contratações centralizadas e compartilhadas, a fim de obter economia de escala, padronização de produtos e serviços e redução de custos processuais;



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

“PARLAMENTO VEREADOR DAVID PAGUNG”

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- II. garantir o alinhamento com o planejamento estratégico, o plano diretor de logística sustentável e outros instrumentos de governança existentes;
- III. subsidiar a elaboração das leis orçamentárias;
- IV. evitar o fracionamento de despesas; e
- V. sinalizar intenções ao mercado fornecedor, de forma a aumentar o diálogo potencial com o mercado e incrementar a competitividade.

4 FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

A Constituição Federal, no inciso XXI do art. 37, estabelece que “ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações”.

Nesse contexto, o planejamento é função administrativa primordial para o aperfeiçoamento contínuo da prestação de serviço público e requer da gestão pública a produção de documentos que amparem a tomada de decisões e promovam transparência nas ações administrativas.

Com esse espírito, a Lei nº 14.133 de 2021 trouxe importante inovação ao prever que “a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias” (art. 12, VII).



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

“PARLAMENTO VEREADOR DAVID PAGUNG”

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

5 DESENVOLVIMENTO DO INSTRUMENTO

A elaboração do Plano de Contratações Anual, encontra seus fundamentos no inciso VII, art. 12 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (NLLCA), regulamentado por meio da Instrução Normativa nº 001, de 07 de maio de 2024.

Como é próprio das inovações legislativas, o PCA não está isento de dúvidas quanto ao seu formato, requisitos, elementos e características básicas. Trata-se, em verdade, de um instrumento de planejamento novo e, embora tenha seus objetivos definidos pela lei, seu grau de aplicabilidade real ainda é desconhecido.

Adverte-se, desde já, que o PCA é um plano, não um programa. Os objetos de contratação aqui listados advêm, em grande medida, de uma expectativa de contratação, baseada no levantamento prévio de necessidades. É perfeitamente possível que alguns deles não venham a ser executados, pois a formação do juízo de mérito administrativo, em cada caso, sopesará a conveniência e a oportunidade de realizar cada contratação quando ela se mostrar necessária ou desnecessária.

Em mesmo sentido, reconhecendo-se a dinamicidade da realidade administrativa, muitas vezes reativa a circunstâncias transitórias e extraordinárias, é insensato considerar que as despesas realizadas terão sempre o mesmo dimensionamento das despesas planejadas.

Tal dinamicidade, salienta-se, interfere também na própria aplicação da metodologia eleita na estimativa dos gastos. Ao longo deste PCA, estão indicadas as circunstâncias em que a estimativa de gastos para 2027 resulta de critério diferente da metodologia adotada.

Como informa o art. 5º do Decreto nº 10.947/2022, um dos objetivos do PCA é subsidiar a elaboração da Lei Orçamentária Anual. Mesmo assim, quando na análise



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

“PARLAMENTO VEREADOR DAVID PAGUNG”

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

da LOA, se preciso, poderá ser feito aditamento com fim de suplementar a dotação orçamentária de alguns elementos de despesa.

6 METODOLOGIA

Na Câmara Municipal de Vila Pavão-ES, a elaboração do presente Plano utilizou como metodologia o levantamento das despesas realizadas na atual Legislatura, utilizando-se por base a relação de empenhos emitidos nos exercícios de, 2024 e 2025 e 2026, classificando-os conforme os elementos de despesa e apartando as situações atípicas ocorridas no período.

Em seguida, foi realizado extenso levantamento das necessidades da Casa, junto aos setores, mediante análise dos objetos das contratações pretéritas, exame das necessidades atuais não atendidas e demandas dos Vereadores para o exercício seguinte.

A partir desse levantamento, classificou-se as compras e contratações dele resultantes, dando destaque àquelas de natureza continuada e às que serão renovadas para o exercício de 2027.

7 MONITORAMENTO DO PCA

O monitoramento do plano será acompanhado através da execução orçamentária dos contratos, visando identificar possíveis anulações de empenho a serem realizadas de forma antecipada, cujos valores poderão ser utilizados em outras contratações.

A revisão e alteração do Plano Anual de Contratações (PCA) deverão seguir o disposto no artigo 13 da Instrução Normativa 001/2025, que regulamenta o plano anual de contratações.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

“PARLAMENTO VEREADOR DAVID PAGUNG”

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

8 PRAZOS

Os prazos para formalização das contratações podem variar de acordo com as necessidades deste poder, mediante conveniência e, sempre pautando o interesse público.

Os prazos de contratação foram padronizados em três categorias:

- I) por trimestre, para contratações com previsão definida;
- II) contínuo, para serviços essenciais de natureza permanente;
- III) sob demanda, para contratações cuja necessidade depende de eventos supervenientes, devidamente justificados

9 CONTRATAÇÕES E PLANEJAMENTOS PARA 2027

No âmbito da Câmara Municipal de Vila Pavão-ES, a elaboração do PCA teve início com a conscientização da equipe administrativa acerca da importância deste Plano, seus aspectos mais relevantes e dos potenciais benefícios que ele poderá trazer ao órgão.

Em seguida, foi realizado extenso levantamento das necessidades da Casa, mediante análise das contratações pretéritas, exame das necessidades atuais não atendidas e demandas dos Vereadores para o exercício seguinte. Vale ressaltar que os valores para o ano de 2027 podem sofrer influências não previstas devido ao índice inflacionário.

A partir desse levantamento, classificou-se as compras e contratações dele resultantes, dando destaque àquelas de natureza continuada e às que serão renovadas para o exercício de 2027.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

“PARLAMENTO VEREADOR DAVID PAGUNG”
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Disso resultou a seguinte lista de contratações:

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | JUSTIFICATIVA | PREVISÃO PARA CONTRATAÇÃO | VALOR ANUAL ESTIMADO | CLASSIFICAÇÃO DAS CONTRATAÇÕES | MODALIDADE PREVISTA |
|------|---|---|---------------------------|----------------------|--------------------------------|------------------------|
| 01 | Locação de um imóvel | A renovação se justifica em virtude de sediar a Câmara Municipal de Vila Pavão/ES. | 4º Trimestre de 2026 | R\$ 76.694,52 | Serviços | Dispensa |
| 02 | Contratação de serviços de provedor de Internet | A renovação justifica-se em virtude de manter o serviço de fornecimento de internet que é imprescindível para garantir a continuidade das atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal. Trata-se de um serviço essencial e estratégico, que assegura a conectividade necessária ao funcionamento dos setores da Casa Legislativa. | Contínuo | R\$ 7.800,00 | Serviços | Prorrogação contratual |
| 03 | Contratação de Sistemas Informatizados de Gestão Pública Integrada: Recursos Humanos, Compras e Licitações, Almoxarifado, Patrimônio, Portal de transparência, Controle Interno e Portal do Servidor, para a Câmara Municipal de Vila Pavão/ES. | Os softwares de gestão pública visam atender as demandas dos setores de Compras, Contratos e Licitações, Almoxarifado e Patrimônio, Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Controle Interno e Portal da Transparência. Os sistemas visam otimizar e ampliar serviços, integração e controle de dados, análise e processamento das informações de forma automatizada e transparente. | 4º Trimestre de 2026 | R\$ 97.836,24 | Serviços | Prorrogação contratual |
| 04 | Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Ferramentas | A renovação se justifica em virtude do prazo do contrato com a empresa prestadora de serviços de | 4º Trimestre de 2026 | R\$ 262.696,24 | Serviços | Prorrogação contratual |



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

“PARLAMENTO VEREADOR DAVID PAGUNG”
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

| | | | | | | |
|----|---|--|--------------|---------------|----------|------------------------|
| | Web Integradas (Portal Oficial do Legislativo – site, Sistema de Processo Legislativo – SPL e Processo Eletrônico Administrativo), incluindo a licença de uso, implantação, conversão de dados (se necessário), treinamento, manutenção, suporte e hospedagem mensal. | ferramentas Web e a necessidade de garantir a continuidade e aprimoramento contínuo da transparência passiva e ativa da Câmara Municipal, assim como o acesso dos cidadãos a dados das áreas administrativa e legislativa da Casa e o atendimento aos requisitos da Lei de Acesso à Informação e dos órgãos de controle externo. | | | | |
| 05 | Prestação de serviços de gerenciamento e administração do fornecimento de combustíveis | A prestação de serviços de gerenciamento e administração do fornecimento de combustíveis se faz necessária para atender as demandas de transporte dos Vereadores para reuniões, eventos e viagens legislativas, assim como para locomoção de servidores a treinamentos de aperfeiçoamento profissional em outros municípios. | 1º Trimestre | R\$ 13.780,00 | Serviços | Prorrogação contratual |
| 06 | Serviços de engenharia e segurança do trabalho | Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de saúde e segurança do Trabalho se faz necessária para cumprimento da legislação vigente. | 1º Trimestre | R\$ 16.850,00 | Serviços | Dispensa |
| 07 | Serviço essencial - Fornecedor de energia elétrica | O pagamento do serviço da EDP é essencial para garantir o funcionamento contínuo das atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal, assegurando o uso de equipamentos, | Contínuo | R\$ 26.000,00 | Serviços | Dispensa |



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

“PARLAMENTO VEREADOR DAVID PAGUNG”
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

| | | | | | | |
|----|--|--|--------------|--------------|----------|----------|
| | | sistemas e iluminação das dependências da Câmara Municipal. | | | | |
| 08 | Serviço essencial - Fornecimento de água tratada e esgoto. | O pagamento da prestação do serviço é necessário para garantir o fornecimento regular de água potável e a adequada destinação dos efluentes sanitários, assegurando o funcionamento das atividades. | Contínuo | R\$ 1.200,00 | Serviços | Dispensa |
| 09 | Fornecimento de telefonia fixa | A contratação de serviços de telefonia fixa é necessária para garantir a comunicação institucional da Câmara Municipal, viabilizando o contato com órgãos públicos, fornecedores e cidadãos, bem como assegurando a continuidade das atividades administrativas e legislativas. Trata-se de serviço essencial ao funcionamento da estrutura organizacional, contribuindo para a eficiência e agilidade na prestação dos serviços públicos. | Contínuo | R\$ 1.300,00 | Serviços | Dispensa |
| 10 | Fornecimento de seguro veicular, para um veículo | A contratação justifica-se em razão de proteger o patrimônio público contra riscos de acidentes, furtos, roubos e danos a terceiros. De modo a garantir maior segurança nas atividades institucionais, evitando prejuízos ao erário, assegurando a continuidade dos serviços públicos. | 2º Trimestre | R\$ 1.713,00 | Serviços | Dispensa |
| 11 | Licenciamento de Veículo. | O pagamento de licenciamento de veículo atesta que o veículo está em plenas condições de segurança e ambientais para circular nas vias brasileiras. | 3º Trimestre | R\$ 264,00 | Serviços | Dispensa |



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

“PARLAMENTO VEREADOR DAVID PAGUNG”
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

| | | | | | | |
|----|---|--|--------------|--------------|---------------------|----------|
| 12 | Manutenção do veículo oficial com fornecimento de peças e serviços. | A contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, é indispensável para garantir a conservação e o adequado funcionamento do veículo oficial, assegurando condições seguras de uso, prevenindo falhas mecânicas e evitando custos mais elevados decorrentes de manutenções emergenciais. A medida visa, ainda, resguardar o patrimônio público e garantir a continuidade das atividades institucionais que dependem do transporte oficial. | Sob demanda | R\$ 5.971,00 | Material e serviços | Dispensa |
| 13 | Aquisição de material de expediente | Aquisição de material de expediente, compreendendo itens como papéis, canetas, pastas, blocos, envelopes, clipes, fitas adesivas. É necessária para suprir as demandas administrativas e legislativas da Câmara Municipal, garantindo o pleno funcionamento das atividades internas e o atendimento adequado ao público. | Sob demanda | R\$ 1.275,45 | Material | Dispensa |
| 14 | Contratação de empresa especializada em serviços de assistência técnica e manutenção preventiva nos aparelhos de ar condicionado. | A contratação de empresa especializada é necessária para realizar assistência técnica e manutenção preventiva nos aparelhos de ar condicionado, garantindo seu pleno funcionamento, prolongando a vida útil dos equipamentos e proporcionando | 2º Trimestre | R\$ 5.530,00 | Serviços | Dispensa |



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

“PARLAMENTO VEREADOR DAVID PAGUNG”
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

| | | | | | | |
|----|--|---|--------------|---------------|----------|-----------------|
| | | conforto térmico nos ambientes da Câmara Municipal. | | | | |
| 15 | Contratação de empresa especializada na confecção, instalação e remoção de adesivos digitais/recortes aplicados em datas comemorativas na fachada. | A contratação de empresa especializada para confecção, instalação e remoção de adesivos institucionais tem por finalidade promover a comunicação visual oficial da Câmara Municipal, contribuindo para a divulgação de campanhas institucionais, ações educativas e datas de relevante interesse público. A medida visa fortalecer a transparência, a aproximação com a população e a valorização de temas de interesse coletivo, em consonância com os princípios da publicidade e da função institucional do Poder Legislativo. | 1º Trimestre | R\$ 4.250,00 | Serviços | Dispensa |
| 16 | Contratação de empresa para lavagem e higienização do veículo oficial. | A contratação de serviços de lavagem e higienização do veículo oficial é necessária para assegurar a adequada conservação do patrimônio público, contribuindo para a preservação da pintura e das condições gerais do veículo, além de garantir condições adequadas de uso, higiene e segurança aos usuários. A medida também auxilia na manutenção da imagem institucional da Câmara Municipal. | 2º Trimestre | R\$ 4.980,00 | Serviços | Dispensa |
| 17 | Exposições, congressos, cursos, treinamentos e conferências | A participação em cursos, treinamentos, congressos e conferências é essencial para o aprimoramento técnico e a | Sob demanda | R\$ 20.283,00 | Serviços | Inexigibilidade |



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

“PARLAMENTO VEREADOR DAVID PAGUNG”
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

| | | | | | | |
|----|--|---|--------------|---------------|---------------------|----------|
| | | atualização contínua de vereadores e servidores, especialmente quanto às normas legais, boas práticas administrativas e inovações na gestão pública. A capacitação contribui diretamente para a melhoria da eficiência, da qualidade dos serviços prestados e da atuação institucional do Poder Legislativo, em consonância com os princípios da administração pública. | | | | |
| 18 | Aquisição de mobiliário em geral | A aquisição de mobiliário em geral é necessária para garantir melhores condições de trabalho aos servidores da Câmara Municipal, promovendo organização, conforto e eficiência no desempenho das atividades administrativas. Além disso, visa substituir móveis antigos ou danificados, assegurando a funcionalidade dos espaços e o atendimento adequado ao público. | Sob demanda | R\$ 39.396,00 | Material permanente | Dispensa |
| 19 | Aquisição de gêneros alimentícios, material de copa e cozinha, material de limpeza e de higiene pessoal. | A aquisição de gêneros alimentícios, material de copa e cozinha, material de limpeza e de higiene pessoal é essencial para o funcionamento diário da Câmara Municipal, garantindo condições adequadas de trabalho, bem-estar dos servidores e a manutenção da limpeza e higiene dos ambientes. | 4º Trimestre | R\$ 12.780,49 | Material | Dispensa |
| 20 | Aquisição de refil para purificadores de água (Cozinha e Recepção) com | A aquisição de refis para os purificadores de água da cozinha e recepção é necessária para garantir a | 4º Trimestre | R\$ 712,00 | Material | Dispensa |



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

“PARLAMENTO VEREADOR DAVID PAGUNG”
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

| | | | | | | |
|--|-------------------------------------|--|-----------------------|--------------|----------|----------|
| | sistema filtragem e purificação | qualidade da água consumida, promovendo a saúde dos servidores e visitantes, além de assegurar o bom funcionamento dos equipamentos. | | | | |
| 21 | Fornecimento de placas de homenagem | A contratação para fornecimento de placas de homenagem tem por finalidade atender às atividades institucionais do Poder Legislativo relacionadas ao reconhecimento oficial de cidadãos, entidades e iniciativas de relevante interesse público para o Município. Trata-se de prática vinculada às competências legislativas e cerimoniais da Câmara Municipal, contribuindo para o fortalecimento da cidadania, valorização social e registro histórico de ações relevantes para a comunidade. | 2º Trimestre | R\$ 5.610,00 | Serviços | Dispensa |
| TOTAL ESTIMADO DAS CONTRATAÇÕES | | | R\$ 606.921,94 | | | |



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

“PARLAMENTO VEREADOR DAVID PAGUNG”

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

10 EXECUÇÃO

A execução do presente PCA levará em consideração, em primeiro lugar, a disponibilidade financeira ao longo do exercício de 2027.

11 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Plano de Contratações Anual 2027 representa uma ferramenta estratégica de planejamento e governança das aquisições públicas, instituído pela Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021), sendo fundamental pois consolida, de forma sistematizada e antecipada, todas as demandas por contratações de bens, serviços e obras do exercício de 2027, permitindo à Câmara Municipal agir de forma proativa, eficiente e alinhada ao interesse público e aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Verifica-se que a elaboração e publicação do Plano de Contratações Anual proporciona maior transparência nas contratações diretas e nos processos licitatórios, de forma a possibilitar maior participação das empresas locais, tendo em vista que as mesmas poderão se antecipar ao planejamento necessário, e se prepararem para atendimento às demandas apresentadas. A formalização do Plano de Contratações Anual reforça a organização e a boa governança nas contratações públicas, assegura a adequada aplicação dos recursos públicos e a melhoria contínua na prestação dos serviços legislativos.

Registra-se que as contratações observarão o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA). O PCA poderá ser revisto e ajustado durante o exercício, de acordo com as demandas não previstas e justificadas pelos setores. Assim, este documento será atualizado sempre que necessário, nos termos da legislação vigente, permanecerá disponível para consulta pública, em observância ao princípio da transparência.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

“PARLAMENTO VEREADOR DAVID PAGUNG”

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

É, portanto, uma ferramenta que fortalece a cultura do planejamento da Câmara Municipal de Vila Pavão, permitindo maior previsibilidade ao Gestor, aos fornecedores e promovendo um ambiente mais competitivo e vantajoso para a Administração Pública.

Vila Pavão-ES, 18 (dezoito) de maio de 2026 (dois mil e vinte e seis).

JADISMAR ALVES DE MACEDO
Presidente CMVP/ES